



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

18/10/82
secretária

DECRETO Nº 215

Abre crédito Adicional Suplementar.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 73, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº 256 de 10/12/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1982, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0203 - Assessoria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 200.000,00

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE GESTÃO

3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Setor Rodoviário Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE GESTÃO

3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos..... 4.000.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Setor de Ensino de 1ª Grau

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento
do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial da dota-
ção orçamentária previstas no artigo 43 da Lei 4.320 de mar-
ço de 1964, em seu item III, assim especificado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0202 - Secretaria

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

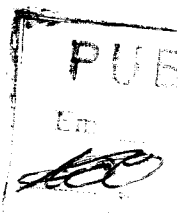
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .. 300.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste





Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0 - Participação em Constituição ou aumento de capital de empresas comerciais ou financeiras..... 2.000.000,00

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... 6.000.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - Setor de Cultura

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quinze dias do mês de setembro de 1982.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste